

O PAPEL DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL NO FOMENTO À INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA NO BRASIL



JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA¹

Entrevistadores: Álvaro Portel² e Jean Cler Brugnerotto³

Entrevistadores - *A DIPEN atua, nos termos do Decreto no. 9.662 de 1º de janeiro de 2019, onde ficam estabelecidas suas competências, em dois aspectos. O primeiro como a Agência Central de Inteligência Penitenciária no sentido do ciclo da produção do conhecimento. E, segundo, destacadamente, com um foco político, enquanto fomenta, estrutura, desenvolve e acompanha a atividade de Inteligência Penitenciária no país. Assim, quais eixos de ação o senhor considera estruturantes a fim de que a DIPEN alcance seus objetivos e atribuições contidas no Decreto no. 9662/19?*

Josélio Azevedo de Sousa - O Decreto nº 9662/19 incumbe à Dipen importantes atribuições finalísticas e mesmo de gestor de políticas de segurança pública, uma vez que nos cabe ainda fomentar, coordenar e integrar as ações de inteligência penitenciária em todo o território nacio-

1 Graduado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão e Mestrado pela Universidad de Salamanca (Espanha) em “Corrupción y Estado de Derecho”. Foi Procurador do Estado de Goiás e desde 2002 é Delegado da Polícia Federal, onde, entre outras funções, exerceu a de Chefe da Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado no Estado do Maranhão, Coordenador do Grupo de Inquéritos do Supremo Tribunal Federal, Coordenador-Geral de Repressão à Corrupção e Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás. Foi Secretário de Gestão e Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública entre junho de 2020 e maio de 2021. No Departamento Penitenciário Nacional foi Diretor Executivo entre junho de 2018 e janeiro de 2019, e, desde maio de 2021, é Diretor de Inteligência Penitenciária e Diretor-Geral substituto.

2 Álvaro Portel é graduado em Direito. Possui formação em manejo de Fontes Humanas.

3 Jean Cler Brugnerotto é graduado em Direito e graduando em Filosofia. Possui formação em Análise Comportamental pela Emotional Intelligence Academy, de Manchester/UK.



nal. Nesse sentido, há pelo menos seis ações que realizamos a fim de dar concretude a essas atribuições: a) conhecimento e interação direta com os entes federados por meio de visitas técnicas às agências de inteligência penitenciária - AIPENs; b) fomento e realização de ações de contrainteligência; c) produção de conhecimento estratégico; d) realização de ações de capacitação, encontros e seminários para promover o intercâmbio interagências; e) gestão e difusão de sistemas informatizados de inteligência e mesmo de gestão penitenciária e, por fim, f) a transferência de recursos por meio de convênios para a estruturação das AIPENs, através do recém lançado PEAI PEN – Programa de Estruturação das Agências de Inteligência Penitenciária.

Entrevistadores - *Como a DIPEN atua estruturando, fomentando e desenvolvendo as Agências de Inteligência Penitenciária (AIPENs) nos estados brasileiros?*

Josélio Azevedo de Sousa - As AIPENs são estruturas incipientes em alguns estados do país. Na condição de agência central, buscamos fomentar por meio das ações estruturantes acima apontadas o desenvolvimento dessas unidades. Além disso, e igualmente importante, é o trabalho feito junto a outros atores e gestores da segurança pública destacando a importância da inteligência penitenciária para todo o sistema de segurança pública, ou seja, atuamos em frentes internas e externas ao subsistema de inteligência penitenciária.

Entrevistadores - *Como o PEAI PEN funciona? Como ele pode contribuir no fortalecimento das AIPENs brasileiras?*

Josélio Azevedo de Sousa - O Programa de Estruturação das Agências de Inteligência Penitenciária – PEAI PEN é uma iniciativa inédita que visa à transferência de recursos aos estados, por meio de convênios, destinados exclusivamente ao aparelhamento das AIPENs. Por meio das visitas técnicas, encontros e seminários pudemos conhecer melhor as realidades locais e vimos que várias AIPENs não dispõem de condições suficientes para seu bom funcionamento. Como podemos falar de integração de sistemas e intercâmbio de informações se o policial destacado não dispõe de um computador para acessá-los? O objetivo do programa é justamente prover as AIPENs dos meios materiais necessários ao seu funcionamento. Este programa tem previsão inicial de R\$ 30 milhões a serem disponibilizados aos entes federados e consolida a importância da inteligência penitenciária no contexto da segurança pública nacional.



Entrevistadores - *E qual a importância dos Seminários Regionais, Encontros Nacionais e os Cursos de Capacitação oferecidos pela DIPEN aos estados brasileiros?*

Josélio Azevedo de Sousa - Na condição de agência central de inteligência penitenciária, cabe à Dipen promover a coordenação e integração das AIPENs, e uma das formas de realizar esse objetivo é fomentando as discussões, troca de conhecimentos, boas práticas, soluções e mesmo problemas, que são comuns, na verdade. Os seminários e encontros cumprem esse objetivo. São uma fonte enriquecedora de debates que nos possibilitam coordenar as ações por meio do conhecimento fático embasado e, por outro lado, possibilita transformar o fruto dessas discussões em medidas concretas de governo.

Quanto às ações de capacitação, elas ganham ainda mais importância pelo fato de que a inteligência penitenciária é um braço novo da inteligência em segurança pública. Por este motivo, além de buscarmos as ações de capacitação em parceria com demais órgãos de inteligência, especialmente a Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas (DINT/SEOPI), desenvolvemos em parceria com a UFSC o primeiro curso de introdução à atividade de inteligência penitenciária, o CIIPEN, ou seja, um curso customizado para a atividade de inteligência penitenciária. Além desta inovação, promoveremos ainda neste ano os cursos de Entrevistas e Curso Básico de Inteligência Penitenciária em parceria com Escolas Penitenciárias estaduais e, ainda, promoveremos o desenvolvimento de uma Matriz Curricular Nacional de Inteligência Penitenciária e Plano Nacional de Inteligência Penitenciária.

Entrevistadores - *Existe no DEPEN a Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária, a DNIPEN, inclusive, atualizada no ano de 2020. Qual a importância da DNIPEN na padronização, integração, cooperação e universalidade da linguagem de inteligência no âmbito das AIPENs do Brasil?*

Josélio Azevedo de Sousa - A sua importância advém da necessidade de termos padrões terminológicos e de procedimentos próprios, específicos à atividade de inteligência penitenciária. Ela é reforçada pelo fato de, como falamos, ser a inteligência penitenciária um ramo novo na inteligência em segurança pública. O desafio neste momento é difundi-la. Para isso estamos distribuindo 500 (quinhentos) exemplares para todas as AIPENs. Dessas, mais de 250 (duzentas e cinquenta) já foram entregues. Essa difusão será importante inclusive para, a partir de seu conhecimento e aplicação, realizarmos a devida atualização quando necessário.



Entrevistadores - *Existe no âmbito do DEPEN o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional, o SISDEPEN. Ele é um painel administrado pela DIPEN e é referência oficial e institucional para os números do sistema penitenciário brasileiro para registros governamentais, trabalhos acadêmicos e ações estratégicas de cunho político e inteligência. Nesse sentido como está o processo de integração das bases de dados dos sistemas prisionais estaduais e quais são as vantagens para a atividade de inteligência brasileira?*

Josélio Azevedo de Sousa - Estamos com 56% do país integrado. Há um cronograma de integração que vai até o final de 2023, mas que pretendemos finalizar antes disso. Essa integração representa para a inteligência dados fidedignos e atualizados para subsidiar a melhor tomada de decisão e a antecipação de cenários de risco. Além disso, representa dados nacionais para a elaboração de políticas públicas mais eficientes.

Entrevistadores - *Qual a importância da Rede Nacional de Inteligência Penitenciária (RENIPEN) como uma política estratégica do DEPEN no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)?*

Josélio Azevedo de Sousa - A condição de agência central atribuída pelo Decreto nº 9662/19 à Dipen implica que façamos ações de coordenação e integração nacional. A RENIPEN é uma dessas ferramentas e por isso está alçada à condição de política estratégica do MJSP. Funciona como um guarda-chuva sob o qual colocamos nossas ações estruturantes na condição de agência central e damos a elas a visibilidade de uma política ministerial.

Entrevistadores - *Desde que o senhor assumiu o cargo de Diretor de Inteligência Penitenciária do DEPEN, a visão do senhor acerca da inteligência penitenciária brasileira mudou? E da inteligência penitenciária federal?*

Josélio Azevedo de Sousa - Eu vejo uma forte semelhança da inteligência penitenciária com outras áreas de atuação onde atuei e acompanhei o seu desenvolvimento desde o nascedouro. Dessa analogia percebo que, da mesma forma, há na inteligência penitenciária um longo caminho a ser trilhado, passando desde procedimentos institucionais a procedimentos finalísticos, e isso nos motiva no aspecto de darmos a nossa contribuição neste processo de construção. Além disso, o conhecimento da área por si só já é um estímulo, pois vejo um enorme potencial e ainda pouco explorado para o benefício não só da segurança pública, mas também do sistema de administração da justiça.



Entrevistadores - *Em um primeiro momento a atividade penitenciária, e conseqüentemente a Inteligência Penitenciária, não estava sob a égide do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Como o senhor avalia a inserção do sistema penitenciário na composição do SUSP, reconhecendo-a como integradora do ciclo da segurança pública? E, nesse cenário, como fica a atuação da inteligência penitenciária brasileira?*

Josélio Azevedo de Sousa - A Lei nº 13.675/18, em seu Art. 9º, § 1º, VIII, é expresse em incluir sistema penitenciário no sistema único de segurança pública – SUSP. Da mesma forma, a inteligência penitenciária está expressamente inserida no Decreto de criação do subsistema de inteligência de segurança pública. Não poderia ser de outra forma, uma vez que não se pode dissociar administração penitenciária de segurança pública. Para a atividade de inteligência penitenciária essa associação igualmente se impõe. Destaco que a inteligência penitenciária vem cada vez mais ganhando importância dentro da gestão da segurança pública e temos de estar preparados para darmos respostas qualificadas a essas demandas.

Entrevistadores - *A Emenda Constitucional no 104 de 4 de dezembro de 2019 inseriu a Polícia Penal no rol das polícias dos estados e da união. Na avaliação do senhor, essa alteração pode diminuir a estigmatização que existia no nome de “agente penitenciário”?*

Josélio Azevedo de Sousa - Eventual estigma na nomenclatura do cargo será mitigada ou mesmo eliminada por meio do crescimento institucional da polícia penal e da realização de entregas qualificadas para a segurança pública, ou seja, para a sociedade. Uma mudança de chave na percepção simplória de que a atividade se limita a trancar e vigiar presos. Nesse aspecto, eu vejo um amplo horizonte de possibilidades dentro do rol de atividades do cargo. Para isso o policial penal tem, pode e deve buscar atuar de forma qualificada dentro do universo que lhe é exclusivo, e esse universo é um terreno rico para a melhoria da gestão da segurança pública e para a produção qualificada de elementos de prova.

Entrevistadores - *Ainda em relação à EC no 104/19, uma vez regulamentada pelos estados e pela União, haverá algumas mudanças de competências para o novo policial penal. O senhor, como integrante de carreira da Polícia Federal, vislumbra quais possíveis mudanças nas atribuições do profissional de inteligência penitenciária?*

Josélio Azevedo de Sousa - As mudanças trazidas pela Emenda Constitucional trazem uma mudança de perfil e de atribuições do cargo.



O que percebo e busco sedimentar junto à minha equipe e aos policiais penais estaduais é que o policial penal tem de estar capacitado para a identificação e produção de elementos de prova, e garantir respectiva cadeia de custódia. Esta é para mim a grande mudança institucional a ser trabalhada a partir da criação da Polícia Penal. Apenas exemplificando, parlatórios, monitoramentos, bilhetes, celulares etc. são elementos que uma vez identificados e trabalhados por um policial qualificado podem representar em importantes fontes de provas. Estamos falando, portanto, de uma Polícia Penal com atuação não apenas no sistema de administração penitenciária, mas sim no próprio sistema de justiça.

Entrevistadores - *Nos termos do art. 158-A do CPP, cadeia de custódia é o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes. Alguns estados já regulamentaram a atividade do policial penal, atribuindo-lhes competências no âmbito das unidades penais. Como a Cadeia de Custódia deve ser tratada no âmbito da Inteligência Penitenciária, especialmente como um instrumento que visa a correta preservação da prova?*

Josélio Azevedo de Sousa - Na linha daquilo que expusemos acima, ela deve ser buscada como metodologia de trabalho desta nova polícia, técnica, profissional e capacitada para produzir provas robustas e legítimas. Mesmo em organismos policiais já estabelecidos esse processo não é simples, mas a criação dessa cultura organizacional será determinante para a definição do futuro e da importância da polícia penal.

Entrevistadores - *Como a inteligência penitenciária pode contribuir com as ações de combate ao crime organizado?*

Josélio Azevedo de Sousa - As principais organizações criminosas de matiz violenta do Brasil possuem um traço comum: elas são de berço prisional, ou seja, no cárcere surgiram as condições para as suas formações, muitas de suas principais lideranças lá estão e, a despeito de suas atuações extramuros, muito do recrutamento, comunicação e gerenciamento ainda se dão no intramuros, ou seja, a inteligência penitenciária é uma peça imprescindível na engrenagem de atuação do estado no combate ao crime organizado. Como fazer isso de forma qualificada: conhecendo a realidade nacional mediante uma fina interlocução com as AIPENs; produzindo conhecimento estratégico; capacitando os profissionais; disponibilizando sistemas de conhecimento e inteligência; fortalecendo as AIPENs quanto aos meios materiais básicos para o seu funcionamento



e, atuando de forma integrada, nos moldes preconizados pelo sistema único de segurança pública.

Entrevistadores - *Qual percepção do senhor acerca da atuação da DIPEN nas forças tarefas de inteligência em segurança pública (FTSP) e nos centros integrados de inteligência (CIISP)?*

Josélio Azevedo de Sousa - Essa atuação integrada é de grande importância tanto para o crescimento institucional da inteligência penitenciária quanto para a própria segurança pública e o combate ao crime organizado, posto que o sistema prisional é fonte qualificada de conhecimento para o seu enfrentamento.

Entrevistadores - *O DEPEN, de certa maneira, se faz fisicamente presente em quatro estados e no Distrito Federal do Brasil em função das Penitenciárias Federais. Nesse sentido, qual a importância das Divisões Regionais da DIPEN no território brasileiro no processo de integração e fomento à Inteligência penitenciária brasileira nos termos do Decreto no. 9662/19?*

Josélio Azevedo de Sousa - O organograma da Dipen foi muito feliz ao prever as divisões regionais de inteligência penitenciária. Elas funcionam como longa manus da unidade central e permitem uma melhor coordenação e integração das AIPENs. Essa capilaridade nos possibilita ainda uma interlocução direta e obtenção de informações fidedignas e atualizadas dos sistemas penitenciários praticamente em tempo real.

Entrevistadores - *E, nesse sentido, como o senhor avalia uma eventual futura presença da DIPEN nas outras unidades federativas do Brasil?*

Josélio Azevedo de Sousa - Essa expansão é uma consequência natural da importância das atribuições da inteligência penitenciária para a segurança pública. Já estamos trabalhando para que haja essa ampliação e a Dipen possa se fazer presente nas principais capitais do país.

Entrevistadores - *Atualmente a DIPEN está atuando em alguma operação que possa ser divulgada?*

Josélio Azevedo de Sousa - Em termos de operação ostensiva, estamos conduzindo a operação “Modo Avião”, que consiste na disponibilização de recursos humanos e tecnológicos do Depen e da Polícia Federal para a detecção de celulares em estabelecimentos prisionais estaduais. Todas as unidades da federação se voluntariaram. Estamos agora na nona etapa, ou seja, já passamos em nove estados, num total de 63 estabelecimentos



prisoniais visitados. Esta operação é importante porque atinge aquilo que é determinante na atuação das lideranças criminosas que estão presas: a comunicação. Detectar e retirar aparelhos celulares impede a livre comunicação desses detentos, evitando-se, assim, a gestão de suas atividades criminosas, inclusive a ordenação de atentados e ataques. Por outro lado, sabemos que a participação da União é necessária porque os equipamentos utilizados são de elevado custo e vários estados não os possuem, além do próprio servidor capacitado para operá-los com eficiência.

Entrevistadores - *Sendo o senhor delegado de uma instituição consolidada como a Polícia Federal, como o senhor avalia o Ciclo da Produção do Conhecimento no âmbito da Inteligência do DEPEN?*

Josélio Azevedo de Sousa - A inteligência penitenciária hoje atua a partir de balizas doutrinárias próprias. Na condição de agência central, cabe ao DEPEN conceber a primeira versão da doutrina de inteligência penitenciária. O desafio agora é difundi-la, massificar seu uso e, após isto, revisá-la para eventuais aperfeiçoamentos. Um outro desafio diz respeito ao destino desse conhecimento produzido. Cada vez mais esse conhecimento e os atores da inteligência penitenciária devem estar aptos para, quando necessário, converter em elementos de provas o conhecimento produzido pela inteligência penitenciária. Isto é uma consequência natural da demanda do sistema de administração de justiça e também um trunfo valioso nas mãos da inteligência penitenciária em razão de suas atribuições e de seu universo de atuação.